



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados à **Concorrência nº 252/2019** destinado à **Requalificação Asfáltica das ruas: Rua Airton Felácio, Rua Alvorada, Rua General Góes Monteiro, Rua Hamburgo, Rua Holanda, Rua Inglaterra, Rua Matos Costa, Rua Max Boehm, Rua Olinda, Rua Raul Borges, Rua Romelândia, Rua São Miguel, Rua São Vicente, Rua SD 21036, Rua Tibagi, Rua Victor Pellense e Rua Witmarsun**. Aos 16 dias de setembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 186/2019, composta por Silvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Carvalho e Simone Corrente Simas, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli. (SEI nº 4586889), Construtora Fortunato Ltda. (SEI nº 4586932 e 4586940), Esac Empresa de Saneamento Ambiental e Concessões Ltda (SEI nº 4586984 e 4586990), Compla Construções e Planejamento Ltda (SEI nº 4587049), RMDK Construção Civil – Eireli (SEI nº 4587099), Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. (SEI nº 4588998 e 4589001). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **RMDK Construção Civil – Eireli**, a empresa apresentou a cópia simples do alvará de licença localização e funcionamento (fl. 8), contrariando a disposição contida no item 8.1, do edital: *Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Unidade de Processos ou Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial*. Entretanto, considerando o que dispõe o item 10.2.8, do edital: *O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 8.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*. A presidente da comissão, consultou o site da Prefeitura Municipal de Colombo e emitiu o "comprovante inscrição municipal" (SEI nº 4606680). Deste modo, restou atendida a exigência prevista no item 8.2, alínea "d", do edital. A comissão verificou que a empresa não demonstrou o quociente de grau de endividamento com a fórmula divergente da indicada no item 8.2, alínea "l", do edital. Entretanto, verificou-se através dos valores relacionados no balanço patrimonial (fls. 21/28) que a situação financeira da proponente está de acordo com o resultado esperado, sendo no caso, QGE = 0,50. Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli, Construtora Fortunato Ltda, Esac Empresa de Saneamento Ambiental e Concessões Ltda, Compla Construções e Planejamento Ltda, RMDK Construção Civil – Eireli, Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro da Comissão

Simone Corrente Simas

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2019, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Corrente Simas, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 16/09/2019, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4606684** e o código CRC **EDC59D43**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.100006-8

4606684v2

4606684v2